



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 157610.2.0011096-69

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 11.096

Data: 01 de abril de 2022

Ficha n.º 01

Imóvel: Lote Rural nº 15-A (quinze "a") - [desmembrado do Lote 15], da **Gleba Lote 61 (sessenta e um), Setor 12 (doze), Gleba Corumbiara**, localizado no município de **Vilhena/RO**, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 97,7589 ha (noventa e sete hectares, setenta e cinco ares e oitenta e nove centiares)**. Perímetro: 4.909,39 m. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-743, implantado a NE da propriedade, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, representado na projeção Universal Transversa de Mercator-UTM, Meridiano Central 63°W, tendo como Datum Horizontal o SAD 69, coordenadas: E= 780126.391 m e N= 8590796.152 m; deste segue confrontando com o Lote 12, Gleba Lote 61, Setor 12, Gleba Corumbiara, separados pela estrada vicinal projetada na Kapa 122 com o azimute de 180°05'35" e distância de 498,89 m até o vértice M-745 (E=780125.581 m e N=8590297.263 m); deste segue confrontando com o Lote 15-Remanescente, Gleba Lote 61, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 269°58'46" e a distância de 1.954,67 m até o vértice M-726A (E= 778170.908 m e N= 8590296.559 m); deste segue confrontando com a Gleba Lote 70, Setor 11, Gleba Corumbiara, separados pela Kapa 120, com o azimute de 0°07'37" e a distância de 0,81 m até o vértice M-726 (E= 778170.910 m e N= 8590297.371 m); deste segue confrontando com a Gleba Lote 70, Setor 11, Gleba Corumbiara, separados pela Kapa 120, com o azimute de 0°07'29" e distância de 500,63 m até o vértice M-727 (E= 778172.000 m e N= 8590798.000 m), deste segue confrontando com o Lote 09, Gleba Lote 61, Setor 12, Gleba Corumbiara com o azimute de 90°03'15" e a distância de 1.954,39 m até o vértice M-743 (E= 780126.391 m e N= 8590796.152 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. **Código do Imóvel: 950.173.297.976-1**, com área total de 97,7589 ha; Mod. Rural: 0,0000 ha; Mod. Fiscal: 60,0000 ha; Fração Min. Parc: 4,00 ha, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009. **PROPRIETÁRIOS: LUIS CARLOS FREITAS**, agricultor, portador da CI.RG nº 505.218-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 468.801.352-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **MARIA CELMA ARAÚJO FREITAS**, do lar, portadora da CI.RG nº 707.966-SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 704.136.902-10, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Liberdade, nº 2334, Centro, na cidade de Vilhena/RO. **REGISTRO ANTERIOR: M-12.380**, do livro 2 do 1º Registro Imobiliário de Vilhena/RO. **Oficiala Interina,**
[Assinatura] **Leonice Ribeiro da Silva Lara.**

R-01/11.096. Em 01/abril/2022. Protocolo: 18.224, em 22/03/2022, no Livro 1-C. **VENDA E COMPRA**. Através da Escritura Pública de Compra e Venda, traslado, lavrada às fls. 168/169, do Livro 00092, em 22/02/2021, no 1º Ofício de Notas e Registro Civil do município e comarca de Colorado do Oeste/RO, os proprietários: **LUIS CARLOS FREITAS** e sua esposa **MARIA CELMA ARAÚJO FREITAS**, já qualificados, neste ato representados por sua procuradora **MARLI DE MELO TEODORO**, adiante qualificada, conforme Procuração lavrada às fls. 123, do Livro 184-P, em 11/12/2020, no 1º Ofício de Notas e Registro Civil do município e comarca de Colorado do Oeste/RO, **VENDERAM** o imóvel objeto desta

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4M4K-D3HZ3-TKQAH-535JQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 157610.2.0011096-69

matrícula à **MARLI DE MELO TEODORO**, comerciante, portadora da CI.RG nº 216.066-SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 203.720.602-00, filha de Mário Tibúrcio de Melo e Angelina Rodrigues de Melo, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **JAIR CORREIA TEODORO**, farmacêutico, portador da CI.RG nº 279.148-SESP/RO, inscrito no CPF/MF nº 210.725.661-68, filho de Reginaldo Teodoro Sobrinho e Eni Correia Teodoro, ambos brasileiros, declaram não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Avenida Vilhena, nº 4405, Centro, na cidade de Colorado do Oeste/RO, pelo preço de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), pagos através de transferência bancária. ITBI recolhido em 18/02/2021, no valor de R\$ 6.228,23 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), sobre o valor de venal R\$ 311.411,95 (trezentos e onze mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Valor para cálculo de Emolumentos, Custas e Fundos: R\$ 552.007,35 (quinhentos e cinquenta e dois mil, sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Declaração constante na Escritura, nos termos do Provimento nº 007/2018 - CGJ, publicado em 17/04/2018 no Diário da Justiça Eletrônico nº 070, o proprietário atribuiu ao imóvel o acesso: mau, VTN/ha: mínimo, disposto na Planilha do Órgão Federal - INCRA. Emitida DOI - SRF. Demais Condições: As constantes da referida Escritura. Selo digital nº K7AAF39506-286ED. Custas: FUJU R\$ 782,65. FUNDEP: R\$ 156,53. FUNDIMPER: R\$ 293,50. FUMORPGE: R\$ 117,40. Emolumentos: R\$ 3.913,27. Selo: R\$ 1,31. Total: R\$ 5.264,66. Oficiala Interina ~~XXXXXXXXXXXX~~ **Cleonice Ribeiro da Silva Lara**.

R-02/11.096. Em 02/maio/2022. Protocolo: 18.614, em 28/04/2022, no Livro 1-C. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido em 26/04/2022, em Colorado do Oeste/RO. **DEVEDORES FIDUCIANTES: JAIR CORREIA TEODORO** e sua esposa **MARLI DE MELO TEODORO**, já qualificados. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, inscrita no CNPJ/MF nº 70.431.630/0001-04, endereço: Avenida Mato Grosso, nº 690N, na cidade de Juína/MT. **VALOR DO LIMITE TOTAL DE CRÉDITO: R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Serão determinados a cada saque do Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. **TAXA DAS OPERAÇÕES DERIVADAS:** a) Taxa Mínima: 0,20% a.m.; b) Taxa Máxima: 7% a.m. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Em Colorado do Oeste/RO. **PRAZO DO LIMITE / VENCIMENTO:** 1.800 dias / em 31/03/2027. **GARANTIA:** Em garantia do pagamento das dívidas contraídas decorrentes de todas as Operações Financeiras Derivadas, nos termos do que dispõe o Contrato de Abertura de Limite de Crédito, inclusive as dívidas futuras, bem como do fiel cumprimento das demais disposições legais e contratuais, os Devedores Fiduciários **ALIENAM FIDUCIARIAMENTE** à Credora Fiduciária, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e da Lei nº 13.476/17. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, o bem dado em garantia está avaliado em R\$ 4.097.693,34 (quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), atualizado monetariamente de acordo com a variação do Índice de Valores de Garantia de Imóveis Residenciais Financiados (IVG-R), mensalmente. O atraso no pagamento de parcela(s) por mais de 60 (sessenta) dias, conferirá à Credora/Fiduciária o direito de intimar os Devedores/Fiduciários na forma e efeitos do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Apresentou no ato do registro: I) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, **NIRF nº 9.617.741-1**, emitida em 28/04/2022, válida até 25/10/2022, código de controle nº B343.AF86.FA85.A395; II) Registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR: RO-1100304-B3DF.831D.414C.4BB1.9035.5204.854F.31D3**. **Demais Condições:** As constantes do referido Instrumento com via arquivada neste RI. Selo

- continua na ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4M4K-D3HZ3-TKQAH-535JQ>



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO




CNM: 157610.2.0011096-69


Livro 2 de Registro Geral


Matrícula n.º 11.096

Data: 02 de maio de 2022

Ficha n.º 02

digital n.º K7AAG30595-DA26D. Custas: FUJU R\$ 1.557,27. FUNDEP: R\$ 311,45. FUNDIMPER: R\$ 583,98. FUMORPGE: R\$ 233,59. Emolumentos: R\$ 7.786,37. Selo: R\$ 1,31. Total: R\$ 10.473,97. Oficiala Interina,  Geonice Ribeiro da Silva Lara.

AV-3/11.096. Em 02/outubro/2024. Protocolo: 28.196, em 10/09/2024, no Livro 1-D. **PROIBIÇÃO DE ATOS DE CONSTRUÇÃO.** Mediante Decisão datada e assinada eletronicamente em 27/09/2024 pela MM.^a Juíza de Direito - Miria do Nascimento de Souza, extraída dos autos n.º 7002029-39.2024.8.22.0012, Classe: Recuperação Judicial, da 1ª Vara de Colorado do Oeste/RO, procede-se esta averbação para constar a proibição de atos de construção no imóvel objeto da presente matrícula pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de obstar qualquer medida tomada pelo credor fiduciário do R-2 da presente matrícula para cobrar suas dívidas individualmente, em face do procedimento de notificação extrajudicial para pagamento da dívida devidamente protocolada sob n.º 27.467 desta Serventia. Prenotado em 10/09/2024. Selo Digital de Fiscalização: K7AAK34040-2EE50. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital n.º K7AAK35412-8229C. Custas: FUJU R\$ -0,99. FUNDEP: R\$ -0,20 FUNDIMPER: R\$ -0,37. FUMORPGE: R\$ -0,15. Emolumentos: R\$ -4,95 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ -5,22. **Substituta,**  Michele Aparecida Palmeira.

AV-4/11.096. Em 22/abril/2025. Protocolo: 30.708, em 15/04/2025, no Livro 1-D. **AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA.** Através do requerimento em forma legal, assinado digitalmente em 14/04/2025, por Marlon Vinicius Gonçalves Faccio e Vilmar Saugo, nos termos do Art. 828 do CPC/2015, procede-se a presente averbação para constar o ajuizamento do processo sob n.º 7000587-04.2025.8.22.0012 - Classe: Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara Cível da comarca de Colorado do Oeste/RO, em que é exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.632.872/0001-60 e como executado: **JAIR CORREIA TEODORO**, já qualificado, conforme Despacho que serve como certidão para averbação premonitória, ID 119119108, emitido em 03/04/2025 e assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito MM. Fabrício Amorim de Menezes, da 2ª Vara Cível da comarca de Colorado do Oeste/RO. Valor da causa: R\$ 1.206.082,50 (um milhão, duzentos e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Prenotado em 15/04/2025. Selo Digital de Fiscalização: K7AAL35965-05ED4. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital n.º K7AAL36269-A5B9A. Custas: FUJU R\$ -1,04. FUNDEP: R\$ -0,21 FUNDIMPER: R\$ -0,39. FUMORPGE: R\$ -0,15. Emolumentos: R\$ -5,19 Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ -5,47. **Substituta,**  Elza Caniver de Campos.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4M4K-D3HZ3-TKQAH-535JQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

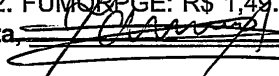
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar


ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 157610.2.0011096-69

AV-5/11.096. Em 03/junho/2025. Protocolo: 27.467, em 23/07/2024, no Livro 1-D. **DILIGÊNCIA POSITIVA**. De acordo com o Requerimento, datado de 02/04/2025, emitido em Vilhena/RO, pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, já qualificada, foram intimados os devedores **JAIR CORREIA TEODORO**, já qualificado, no dia 23/05/2025 e **MARLI DE MELO TEODORO**, já qualificada, no dia 27/05/2025, conforme Notificação promovida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Colorado do Oeste/RO, resultando POSITIVA, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do **R-2** da presente matrícula, em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/1997. Selo digital nº K7AAL38696-CEDAD. Custas: FUJU R\$ 9,91. FUNDEP: R\$ 1,98 FUNDIMPER: R\$ 3,72. FUMORPGE: R\$ 1,49. Emolumentos: R\$ 49,56 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. **Substituta**, 
Elza Caniver de Campos.

AV-6/11.096. Em 06/junho/2025. Protocolo: 31.271, em 04/06/2025, no Livro 1-D. **AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA**. Através do requerimento em forma legal, datado de 29/05/2025, da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL, assinado digitalmente por Dante Luis Hahn e Marlon Vinicius Gonçalves Faccio, nos termos do Art. 828 do CPC/2015, procede-se a presente averbação para constar o ajuizamento do processo sob nº 7000586-19.2025.8.22.0012 - Classe: Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara Cível da comarca de Colorado do Oeste/RO, em que é exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, já qualificada e como executados: **JAIR CORREIA TEODORO** e **MARLI DE MELO TEODORO**, já qualificados, conforme Certidão para averbação premonitória, ID 119571596, emitida e assinada eletronicamente em 22/04/2025 por Pablo Amancio dos Santos - Gestor de Equipe, da 2ª Vara Cível da comarca de Colorado do Oeste/RO. Valor da causa: R\$ 974.057,06 (novecentos e setenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e seis centavos). Prenotado em 04/06/2025. Selo Digital de Fiscalização: K7AAL38751-7E345. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital nº K7AAL38994-4E031. Custas: FUJU R\$ -1,04. FUNDEP: R\$ -0,21 FUNDIMPER: R\$ -0,39. FUMORPGE: R\$ -0,15. Emolumentos: R\$ -5,19 Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ -5,47. **Substituta**, 
Elza Caniver de Campos.

AV-7/11.096. Em 22/julho/2025. Protocolo: 27.467, em 23/07/2024, no Livro 1-D. **NÃO PURGA DA MORA**. Tendo em vista as certidões de decurso do prazo previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/1997, expedidas em 18/06/2025 e 16/06/2025 respectivamente, sem que tenha sido feita a purgação da mora por parte dos devedores fiduciários após a devida notificação no Procedimento de Alienação Fiduciária, **AVERBO A NÃO-PURGAÇÃO DA MORA** pelos Devedores Fiduciários **MARLI DE MELO TEODORO** e seu marido **JAIR CORREIA TEODORO**, já qualificados, estando autorizada a CREDORA FIDUCIÁRIA **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, já qualificada, a requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE a partir do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre Bens Imóveis - ITBI. Conforme disposto no art. 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária. Selo digital nº K7AAM31798-A9444. Custas: FUJU R\$ 9,91. FUNDEP: R\$ 1,98

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4M4K-D3HZ3-TKQAH-535JQ>



Valide aqui este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO




CNM: 157610.2.0011096-69

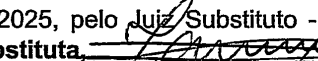
Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº 11.096

Data: 22 de julho de 2025

Ficha nº 03

FUNDIMPER: R\$ 3,72. FUMORPGE: R\$ 1,49. Emolumentos: R\$ 49,56 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. Substituta  Elza Caniver de Campos.

AV-8/11.096. Em 14/novembro/2025. Protocolo: 27.467, em 23/07/2024, no Livro 1-D. **CORREÇÃO.** Procede-se a presente averbação para constar que considerando as decisões judiciais proferidas nos autos da Recuperação Judicial nº 7002029-39.2024.8.22.0012, da 1ª Vara de Colorado do Oeste/RO, que reconheceram a incidência e a prorrogação do período de blindagem (stay period), **RETIFICA-SE** a **AV-7** da presente matrícula para corrigir o termo inicial da contagem do prazo legal para consolidação da propriedade fiduciária, o qual passa a ser considerado como iniciado em **28/08/2025**, data indicada como término do período de blindagem, conforme elementos apresentados pela credora fiduciária e reconhecidos na Decisão datada e assinada eletronicamente 24/10/2025, pelo Juiz Substituto - Ederson Pires da Cruz, extraída dos autos supracitados. Substituta  Elza Caniver de Campos.

AV-9/11.096. Em 14/novembro/2025. Protocolo: 27.467, em 23/07/2024, no Livro 1-D. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Através do Requerimento de Consolidação de Propriedade, datado de 10/11/2025, assinado digitalmente pela procuradora PRISCILLA PIAZZA ESBIZARO ARAUJO, portadora da CI.RG nº 998614-SSP/MS, inscrita na OAB/MS sob o nº 18.996 e no CPF/MF nº 032.861.361-40, procede-se a presente averbação para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi CONSOLIDADA em favor da Credora Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, já qualificada, em virtude do decurso de prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciários **MARLI DE MELO TEODORO** e seu marido **JAIR CORREA TEODORO**, já qualificados, conforme consta da Certidão expedida pelo Oficial Registrador na Intimação referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações em ser e futuras, emitido em 26/04/2022, em Colorado do Oeste/RO, objeto do R-2 desta matrícula. Apresentou no ato do registro: ITBI recolhido em 10/11/2025, no valor de R\$ 81.953,87 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), sobre o valor venal de R\$ 4.097.693,34 (quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). O presente imóvel só poderá ser transferido voluntariamente pela Credora Fiduciária, em favor de quem se consolida a propriedade, em cumprimento aos leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97 ou, após prévia averbação de eventuais leilões negativos. Prenotado em 03/06/2025. Selo Digital de Fiscalização: K7AAL38696-CEDAD. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital nº K7AAM39406-B288B. Custas: FUJU R\$ 503,24.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4M4K-D3HZ3-TKQAH-535JQ>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

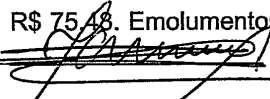
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CNM: 157610.2.0011096-69

FUNDEP: R\$ 100,65 FUNDIMPER: R\$ 188,71. FUMORPGE: R\$ 75,48. Emolumentos: R\$ 2.516,18 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 3.385,70. **Substituta**  **Elza Caniver de Campos.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4M4K-D3HZ3-TKQAH-535JQ>

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



Certifico e dou fé que, conforme o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, esta cópia digitalizada, por mim rubricada, objeto da **MATRÍCULA nº 11.096**, confere com os dados arquivados neste Serviço Registral e que tem valor de certidão de inteiro teor.

Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam do texto da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Certifico e dou fé, ainda, que o Oficial Registrador desta serventia não se responsabiliza por atos anteriores a 1º de março de 2023, conforme Termo de Posse e Exercício daquela data e do REsp n. 1.407.477/ES. Válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº 93.240, art. 1ª, IV, de 09/09/1986. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e comarca de Vilhena – RO. FUJU: R\$ 5,65, FUNDEP: R\$ 1,13, FUNDIMPER: R\$ 2,12, FUMORPGE R\$ 0,85, Emolumentos: R\$ 28,24 e Selo de Fiscalização R\$ 1,51: **Totalizando: R\$ 39,50.**

17 de novembro de 2025

Assinado digitalmente por
Gislaine Fernandes Mittmann Santos
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da
Justiça
Selo Digital de Fiscalização
K7AAM39488-1A896
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4M4K-D3HZ3-TKQAH-535JQ>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr